MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 215/2025 - CGRI (11.01.37.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 05 de setembro de 2025.

EDITAL IFRJ Nº 05/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO INTERESSADOS(AS) EM PARTICIPAR DO PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL COM O CENTRO NACIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TIBAR (TIMOR-LESTE)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, reconduzido nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Lei n.º 14.695/2023, a Lei n.º 11.892/2008 e a Lei nº 11.091/2005, torna pública a Chamada Interna para seleção de docentes interessados(as) e aptos(as) a participar do Projeto de Cooperação Internacional com o Centro Nacional do Emprego e Formação Profissional de Tibar (CNEFP/Timor-Leste) nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão/Empreendedorismo. As normas de participação dos(as) docentes seguirão os critérios estabelecidos pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais (CGRI/DAINT/GR) do IFRJ nesta Chamada Interna.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar 2 (dois) docentes do IFRJ para participarem do Projeto de Cooperação Internacional entre o IFRJ e o Centro Nacional do Emprego e Formação Profissional de Tibar (CNEFP/Timor-Leste), localizado no distrito de Liquiçá, em Timor-Leste, conforme proposta apresentada pela coordenação do CNEFP. As atividades docentes serão presenciais em Timor-Leste, durante o período de Março a Novembro de 2026.

2. DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

2.1. Esta Chamada Interna integra as ações realizadas pelo IFRJ em parceria com o Centro Nacional do Emprego e Formação Profissional de Tibar (CNEFP/Timor-Leste), em conformidade com o acordo de Cooperação Internacional firmado entre ambas as partes.
2.2 O objetivo do projeto é a realização de cooperação técnica entre o IFRJ e o CNEFP nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão/Empreendedorismo.

2.3 O projeto de cooperação internacional deverá atender à demanda do CNEFP nas seguintes grandes áreas: Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão/Empreendedorismo.

2.4. Os(As) docentes do IFRJ devem ter formação e experiência compatíveis com as atribuições das vagas em conformidade com as exigências e atribuições do cargo (Anexo I).
2.5. O projeto de cooperação internacional ocorrerá de forma presencial em Timor-Leste, durante o período de 9 (nove) meses, com previsão entre Março de 2026 e Novembro de 2026.

2.6. Os(As) docentes selecionados(as) serão alocados(as) no CNEFP, no distrito de Liquiçá, Timor-Leste.

2.7. O CNEFP será responsável pelo pagamento de ajuda de custo mensal (bolsa) no valor de 1.500 USD (um mil e quinhentos dólares americanos), durante os 9 (nove) meses da cooperação.

2.8. O CNEFP será responsável pela emissão das passagens aéreas de ida e volta (Rio de Janeiro – Díli – Rio de Janeiro) aos(às) docentes do IFRJ selecionados(as).

2.9. O CNEFP irá fornecer aos(às) docentes do IFRJ selecionados(as) hospedagem, na Hospedaria do próprio Centro. Caso o(a) docente opte por outra hospedagem, o(a) mesmo(a) deverá arcar com os custos de transporte e hospedagem.

2.10. Os pagamentos dos meses trabalhados serão realizados no mês seguinte, enquanto que no último mês de trabalho, Novembro, serão recebidos os pagamentos dos meses de Outubro e Novembro.

2.11. Os(As) docentes em afastamento terão mantidos os seus vencimentos, durante os 9 (nove) meses de afastamento, como contrapartida do IFRJ.

2.12. O seguro de saúde internacional e outros custos advindos da participação no certame serão de responsabilidade dos(as) participante(s).

2.13. O IFRJ não se responsabilizará por demais custos que extrapolem aqueles mencionados no Edital.

3. DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será regido por este Edital, que estará a cargo da comissão de seleção, composta por servidores(as) efetivos (as) do IFRJ.

3.2. Serão selecionados(as) 2 (dois) candidatos(as), sendo 1 (um) para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação e 1 (um) para a área de Gestão/Empreendedorismo. Os(As) demais candidatos(as) não selecionados(as), porém classificados(as), irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) para substituição dos(as) titulares no caso de possíveis eventualidades.

3.3. Ao inscrever-se, cada candidato(a) deverá optar por apenas 1 (uma) das vagas oferecidas. Em caso de realização de mais de uma inscrição neste certame, será considerada a última inscrição.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para participação neste Edital:

a) Ser cidadão(ã) brasileiro(a);

b) Ser docente efetivo(a) do IFRJ e ter concluído o período de estágio obrigatório;

c) Não estar afastado(a) ou gozando de qualquer tipo de licença durante o processo de seleção e a execução da mobilidade;

d) Não estar respondendo a processo administrativo junto ao Comitê de Ética do IFRJ;

e) Apresentar carta de anuência assinada pela Direção Geral ou Direção de Ensino do campus, especialmente em relação ao afastamento do país para o exercício profissional no Projeto de Cooperação Internacional (Anexo II);

f) Declarar ciência e concordância em relação às exigências e atribuições descritas no Anexo I;

g) Assegurar disponibilidade para participar das atividades preparatórias (reuniões com a coordenação, elaboração e adaptação de materiais didáticos, entre outros, no Brasil), bem como das atividades do Projeto de Cooperação Internacional no CNEFP em Timor-Leste (de Março a Novembro de 2026);

h) Ter formação acadêmica, comprovada experiência na docência no ensino técnico profissional e desejável experiência profissional (não docente) na respectiva área de submissão da candidatura, em conformidade com o Anexo IV.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DOCENTES DO IFRJ SELECIONADOS(AS)

5.1. Participar integralmente das atividades preparatórias.

5.2. As atribuições do(a) docente da área de Tecnologia da Informação e Comunicação têm como objetivo principal: reforçar a literacia digital no CNEFP através da criação de módulos formativos em informática e da capacitação/formação de formadores (ToT – Training of Trainers) internos, visando a sua posterior implementação nos diferentes níveis e áreas de formação.

5.3. As atribuições do(a) docente da área de Gestão/Empreendedorismo têm como objetivo principal: consolidar e sistematizar o programa da Incubadora de Pequenos Negócios do CNEFP, assegurando a sua operacionalização através de currículos ajustados, procedimentos claros e mecanismos de acompanhamento dos empreendedores, revisão curricular e atividades de docência.

5.4. Elaborar e/ou ajustar, adaptar, complementar, quando necessário, materiais didáticos.

5.5.A descrição das atividades dos(as) docentes encontra-se no Anexo I.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, devidamente preenchido, **do dia 10 de setembro de 2025** até às **23h59 (horário de Brasília, GMT-3) do dia 24 de setembro de 2025** – data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

a) formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) – disponível em: https://forms.gle /pFQnePpVAzHagWo68;

b) currículo atualizado, com destaque para os pontos de avaliação, conforme previsto no Edital;

c) carta de motivação, por meio da qual o(a) candidato(a) possa externar as motivações pessoais que o(a) levaram à inscrição neste processo, bem como o porquê da relevância da participação do(a) candidato(a), enquanto contribuição para o referido projeto de cooperação internacional (Anexo V);

d) carta de anuência assinada pelo(a) diretor(a) de ensino ou pelo(a) diretor(a) do(a) campus de origem do(a) candidato(a), para comprovação de atendimento ao requisito previsto no item 4.1 e a ciência quanto ao afastamento do(a) servidor(a) (Anexo II);

e) cópia dos comprovantes referentes aos documentos listados no item 6.1 e comprovantes de experiência profissional, conforme item 7.3.;

f) termo de autorização de uso de imagem e som (Anexo III).

6.2. Os documentos solicitados no item 6.1 devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às **23h59 (horário de Brasília, GMT-3) do dia 24 de setembro de 2025**, conforme item 9.1 deste Edital.

6.3. Não serão considerados quaisquer documentos enviados após a data e o horário final de inscrição.

6.4. As informações prestadas nos documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à comissão de seleção o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com a falta de algum dos documentos ou com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou, ainda, fora dos prazos determinados, especialmente se constatadas, posteriormente, falsas ou improcedentes as informações prestadas e/ou declaradas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado pela comissão de seleção, designada pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais (CGRI/DAINT/GR), e se constituirá de análise dos documentos encaminhados no momento da inscrição, posteriormente homologados, e por entrevista individual com os(as) candidatos(as).

7.2. A seleção se constituirá em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá na homologação das inscrições recebidas. A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá na análise do currículo, da carta de motivação e da avaliação da entrevista, que será realizada de modo virtual, isto é, remotamente.

7.3. Os critérios de pontuação, com notas consideradas até a segunda casa decimal, serão:

ANÁLISE CURRICULAR		
Critérios	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional (docente ou não docente) devidamente comprovada em territórios de difícil acesso no Brasil ou em países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)	3,0 pontos por projeto ou por ano.	12,0 pontos
Tempo de atuação profissional/docente nas áreas relacionadas, no IFRJ ou em outras instituições da rede federal (IF, CEFET, Colégio Pedro II)	1,0 ponto por ano completo	6,0 pontos
Experiência profissional (não docente) devidamente comprovada na área relacionada	1,0 ponto por ano completo	4,0 pontos
Coordenação de projetos de extensão, pesquisa e/ou inovação	1,0 ponto por projeto	3,0 pontos
Título de Mestrado		2,0 pontos
Título de Doutorado		3,0 pontos
Pontuação – Análise Curricular		**30,0 pontos**
CARTA DE MOTIVAÇÃO		
Critérios		**Pontuação**
Como sua trajetória acadêmica e profissional pode contribuir para o Projeto de Cooperação Internacional com o CNEFP/Timor-Leste		15,0 pontos
Descrever suas expectativas de enriquecimento profissional e pessoal no contexto timorense		7,0 pontos
Descrever sobre a relevância da participação no projeto para o seu campus de origem do IFRJ		8,0 pontos
Pontuação – Carta de Motivação		**30,0 pontos**
ENTREVISTA		
Critérios		**Pontuação**
Coerência entre as respostas e a documentação apresentada		5,0 pontos
Coerência entre as respostas da entrevista e a carta de motivação		5,0 pontos
Motivação e disposição para trabalhar de forma colaborativa com os parceiros timorenses		10,0 pontos
Disposição para se adaptar dentro do contexto sócio-econômico, linguístico e cultural de		

Timor-Leste durante o período de intercâmbio	20,0 pontos
Pontuação - Entrevista	**40,0 pontos**
Pontuação Total	**100 pontos**
Pontuação Mínima	**50,0 pontos**

7.4. Serão selecionados(as) os(as) 2 (dois) docentes que obtiverem as maiores pontuações para a respectiva área de interesse, sendo 1 (uma) vaga para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação e 1 (uma) vaga para a área de Gestão/Empreendedorismo.

7.5. Caso 2 (dois) ou mais docentes empatem em pontuação, a prioridade recairá sobre o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na entrevista. Mantendo-se o empate na entrevista, a prioridade recairá sobre o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na análise curricular, seguido pela pontuação obtida na carta de motivação. Havendo empate nos três critérios de pontuação do item 7.3., a prioridade recai sob o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

7.6. O cadastro de reserva será constituído pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as) e, na desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), a convocação dar-se-á pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

7.7. Só poderão participar do processo de seleção candidatos(as) cuja documentação esteja integralmente de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7.8. A lista de homologação das candidaturas será divulgada no endereço https://portal.ifrj.edu.br/editais/mobilidade-internacional, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

7.9. A lista do resultado provisório da análise documental e da entrevista será divulgada no endereço https://portal.ifrj.edu.br/editais /mobilidade-internacional, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

7.10. A lista do resultado final será divulgada no site https://portal.ifrj.edu.br/editais/mobilidade-internacional, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

7.11. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado da classificação preliminar.

7.12. Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível em: https://forms.gle/obVPrDySA1dpn8Cx9.

7.13. Em caso de desistência da vaga, será contatado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) do cadastro de reserva, considerando a mesma área de atuação do(a) candidato(a) desistente.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado por e-mail às Direções de Ensino de cada campus, aos(as) candidatos(as) selecionados(as) e também no site oficial do IFRJ https://portal.ifrj.edu.br/editais/mobilidade-internacional até o dia 10 de outubro de 2024, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

8.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) em 1º (primeiro) lugar nas respectivas áreas serão contatados(as) para declaração e confirmação de interesse em participar do Projeto de Cooperação Internacional.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Lançamento do Edital	08/09/2025
Período para impugnação do Edital	09/09/2025
Início das inscrições Link: https://forms.gle/pFQnePpVAzHagWo68	10/09/2025
Live para solução de dúvidas sobre o processo seletivo e o Projeto de Cooperação Internacional Link para acesso: meet.google.com/uyq-tuvk-fgo	16/09/2025 (às 18h)

Prazo final para inscrições e envio da documentação completa, conforme item 6 deste Edital	24/09/2025 (às 23h59)
Divulgação da lista de homologação das candidaturas	28/09/2025
Resultado da interposição dos recursos sobre a homologação das inscrições	01/10/2025
Realização das entrevistas (virtual)	03/10/2025
Divulgação do resultado provisório da análise documental e da entrevista	07/10/2025
Resultado da interposição dos recursos e divulgação do Resultado Final	10/10/2025
1ª Reunião de Planejamento (virtual)	20/10/2025
Período de Planejamento	Reuniões conforme demanda de planejamento
Previsão de Viagem para Timor-Leste	25/02/2026
Previsão de início do projeto em Timor-Leste	02/03/2026
Previsão de retorno ao Brasil	02/12/2026

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nesta Chamada Interna observará as disposições da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo-se a confidencialidade, integridade e utilização restrita das informações exclusivamente para os fins de gestão, análise e acompanhamento da seleção de docentes do IFRJ para participar do Projeto de Cooperação Internacional com o CNEFP.

10.2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando estritamente necessário, com órgãos e unidades administrativas do IFRJ e com a instituição parceira internacional (CNEFP), para fins de execução da presente Chamada Interna.

10.3. Findo o período de vigência desta Chamada Interna, os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e institucionais, sendo posteriormente descartados de forma segura, em conformidade com a legislação vigente.

10.4. Os(as) candidatos(as) poderão exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos na LGPD, mediante solicitação formal encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados do IFRJ, nos termos da Política Institucional de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

11.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Dúvidas e mais informações adicionais poderão ser diretamente encaminhadas via e-mail para internacional@ifrj.edu.br com assunto: CHAMADA INTERNA 05/2025 TIMOR-LESTE.

11.2 Os trâmites referentes à solicitação de afastamento do país serão de responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a), de acordo com o disposto na Lei 8112/90.

11.3 A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a).

11.4 Este Edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que haja qualquer indenização aos(às) participantes.

11.5 O IFRJ não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação.

11.6 Será concedido passaporte de serviço aos(às) servidores(as) selecionados(as). Os procedimentos para solicitação serão compartilhados após a publicação do resultado final.

11.7 As despesas decorrentes da eventual inclusão de familiares - cônjuges, filhos(as), entre outros(as) -, como deslocamento ao Timor-Leste, hospedagem e alimentação, ocorrerão por conta dos(as) candidatos(as) selecionados(as). O IFRJ não assumirá nenhum ônus com terceiros durante a seleção e a implementação do Projeto de Cooperação Internacional com o CNEFP em Timor-Leste.

11.8 A Diretoria de Articulação Institucional e a Coordenação-Geral de Relações Internacionais (CGRI/DAINT/GR) do IFRJ reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.9 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Exigências e Atribuições dos(as) Docentes;

Anexo II – Carta de Anuência da Instituição;

Anexo III – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som;

Anexo IV - Requisitos para Candidatura;

Anexo V - Modelo de Carta de Motivação;

Anexo VI - Modelo de Recurso.

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 18:16)
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR

Processo Associado: 23270.002898/2025-32

Visualize o documento original em https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **215**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/09/2025** e o código de verificação: **2c05b741af**